



*Investindo no presente,
cuidamos do futuro*

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



1 – INTRODUÇÃO

A **SILCON AMBIENTAL** atua no mercado de tratamento de resíduos e engenharia ambiental há mais de 25 anos. Desde sua fundação, pautou suas práticas de negócio pelo respeito às pessoas, aos clientes e ao meio ambiente, pela ética e honestidade na operação e pelo cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. Recentemente entrou em operação a **SILCON EMERGÊNCIAS QUÍMICAS** atuando no mercado de serviços de emergência.

Os responsáveis e os colaboradores da **SILCON** vivenciam e sustentam este compromisso em suas atividades diárias, fazendo com que a imagem da **SILCON** seja seu mais importante ativo. Os Princípios de Gestão Empresarial adotados pela **SILCON** se constituem em valores e princípios alinhados com as melhores práticas adotadas nacional e internacionalmente.

Este Código auxilia a empresa em seu contínuo desenvolvimento e estabelece conceitos e parâmetros mínimos de comportamento em áreas essenciais. Isto ocorre de maneira obrigatória e não negociável. Aqui podem não estar abrangidas todas as possíveis situações, mas é encontrada uma linha de referência para aplicação em todas as atividades.

Os colaboradores são incentivados a aplicar este código e a buscar orientação específica quando estiverem em dúvida sobre decisões ou atitudes que devam tomar em determinadas situações, uma vez que é responsabilidade de cada um agir sempre de forma correta.

Este Código considera “*colaboradores*” os diretores, os colaboradores e os representantes qualificados da **SILCON**, de todas as suas unidades. Este Código é destinado também ao direcionamento de relações éticas da **SILCON** com as partes interessadas, a saber: fornecedores, organizações setoriais, clientes, organismos governamentais e terceiros.

Os princípios básicos seguidos por todos na organização são estabelecidos a seguir e, embora possam parecer óbvios, são aqui explicitados para maior clareza e entendimento por todos:

-  Evitar qualquer conduta que possa denegrir ou colocar em risco a imagem e a reputação da **SILCON**
-  Atuar honestamente
-  Atuar dentro da lei
-  No âmbito profissional, agir de modo a não afetar os interesses da empresa em função dos seus próprios interesses



2 - MENSAGEM DA DIRETORIA

Nós, na **SILCON**, temos a missão de satisfazer com excelência os clientes e de colocar em prática os valores de agir com respeito, honestidade e integridade e de respeitar as leis e regulamentos. Isto é uma parte essencial de nossa cultura corporativa.

Este Código de Ética e Conduta da **SILCON** é a base da nossa atividade nos negócios e permanece como fundamento de nossas políticas, procedimentos e diretrizes. Ele está sujeito a atualizações, sempre que necessário, frente às mudanças que ocorrem em nossa sociedade.

Este Código serve de base para gerar e manter a confiança na empresa por parte dos colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes, autoridades e sociedade. Ele formaliza os conceitos éticos, esclarece e unifica os critérios e estabelece uma referência para as ações tomadas ao longo do trabalho realizado na empresa e em nome dela.

Assim, ele se constitui em uma ferramenta de trabalho que serve para nos orientar nas tomadas de decisão, segundo os valores aqui estabelecidos.

Todos na **SILCON** são cientificados e incentivados a praticar permanentemente este Código de Ética e Conduta, da mesma forma que são decididamente apoiados a relatar quaisquer desvios observados.

Esperamos o apoio, entusiasmo e comprometimento de todos os colaboradores e colaboradoras para que, juntos, possamos viver histórias de sucesso e fortalecer a imagem e a reputação da **SILCON**.

Minhas cordiais saudações!

Carolina Bari Aldrighi Moreira Pires

SILCON



3 - OBJETIVOS

- ✚ Estabelecer princípios fundamentais e normas como diretrizes para o nosso comportamento ético em relação a nossos clientes, fornecedores, autoridades, organizações da sociedade, meio ambiente, comunidade e tudo o que interage com a **SILCON**.
- ✚ Definir as responsabilidades dos diretores e colaboradores da empresa para cumprir e fazer cumprir este Código de Ética e Conduta SILCON.
- ✚ Divulgar a Linha de Comunicação de Ética e Conduta (LICEC) da **SILCON**, por meio da qual é possível relatar qualquer prática, conduta ou desvio que não esteja de acordo com as disposições deste Código de Ética e Conduta.

O presente Código é divulgado a todo(a)s o(a)s colaborador (a)s da empresa, que passam a tomar ciência, tanto do Regulamento Interno quanto deste Código. A ação reguladora nele contida estende-se a todo(a)s, sem distinção hierárquica, e complementa os princípios gerais de direitos e deveres contidos na Consolidação das Leis do Trabalho.

A obrigatoriedade de seu cumprimento permanece por todo o tempo de duração do Contrato de Trabalho, não sendo permitido, a nenhum membro da organização alegar o seu desconhecimento.

4 – ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta aplica-se aos membros da Diretoria, aos colaboradores e a todas as pessoas que atuam em nome da **SILCON**.

O presente Código de Ética e Conduta **SILCON** não é e não pretende ser exaustivo. Portanto, situações imprevistas serão resolvidas de acordo com critérios de melhores práticas de administração e governança corporativa.

Questões adicionais que surjam a partir das diversas situações do nosso negócio e da dinâmica do ambiente em geral serão incorporadas a este Código, conforme necessário.



5 - NOSSA CULTURA

A SILCON estabelece uma Missão, uma Visão e Valores que nos indicam o caminho e determinam as diretrizes para o planejamento de estratégias e projetos que visam o sucesso para atrair e satisfazer a demanda dos clientes, gerar com consistência valor econômico para os acionistas, assim como um maior desenvolvimento social e econômico para o País.



Missão: Oferecer serviços e soluções de Engenharia Ambiental inovadoras, com transparência, segurança, qualidade e comprometimento com o desenvolvimento sustentável.

Visão: Manter-se entre as empresas líderes no segmento de Engenharia Ambiental, tratamento e destinação final e manufatura reversa de resíduos, desenvolvendo inovações tecnológicas para aprimorar a qualidade de nossas atividades e serviços.

Valores: Transparência, ética, qualidade, segurança, inovação e comprometimento com o meio ambiente.

Todo(a) colaborador(a) **SILCON** possui grande importância e, nas suas atividades profissionais, deve se pautar por:

- Integridade e respeito-** Ser íntegro em seus comportamentos, manter um relacionamento respeitoso e digno com todas as pessoas.
- Senso de Responsabilidade-** Ser comprometido, medir, reconhecer e se responsabilizar por suas ações.
- Simplicidade e Atitude de Serviço-** Perceber que todos são valiosos e importantes e estar sempre disposto a colaborar e servir para benefício da organização.
- Paixão por Aprender-** Estar em constante busca pelo aprendizado e por novos desafios, que lhe permita desenvolver-se continuamente.
- Atenção ao Cliente-** Buscar sempre melhorar a proposta de valor e a boa experiência de nossos clientes.
- Compromisso com a Excelência-** Manter o foco na melhoria contínua para alcançar a excelência e gerar valor.
- Aptidão e Disposição para a Colaboração-** Desenvolver atividades para formar as melhores equipes de trabalho e gerar esforços coordenados através do pensamento sistêmico para o sucesso da organização.



6 - OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS

Estamos comprometidos em contribuir para que os negócios da **SILCON** avancem. Os colaboradores não devem competir com a Empresa, nem devem tirar vantagens pessoais de oportunidades de negócio de que tomem conhecimento durante o curso de seu vínculo empregatício com a **SILCON**, a menos que a Empresa renuncie expressamente seu interesse em aproveitar tal oportunidade. Na hipótese de haver colaboradores que desejem aproveitar oportunidades de negócio que podem ser do interesse da Empresa, cada um deve informar seu gestor direto, que buscará uma decisão do corpo gerencial sobre se a Empresa deseja ou não aproveitar tal oportunidade, ou seja, o colaborador poderá aproveitá-la em seu próprio benefício somente se estiver claro que, ao fazer isso, não resultará em danos ou perdas às operações da Empresa.

7 - NOSSA GENTE

7.1 - DIREITOS HUMANOS

Na **SILCON** reconhecemos que os Direitos Humanos são o conjunto de prerrogativas baseadas na dignidade humana, cuja efetiva realização é essencial para o desenvolvimento integral da pessoa. Por este motivo mostramos uma conduta leal, respeitosa, diligente e honesta.

-  Respeitamos a dignidade das pessoas, bem como sua liberdade e privacidade.
-  Não permitimos comportamentos verbais, físicos ou visuais que ameacem a dignidade dos demais e o respeito a cada indivíduo.
-  Temos o compromisso de promover e manter um ambiente de trabalho no qual sejam condenados, proibidos e denunciados todos os tipos de assédio, violência e intimidação, ou qualquer outra ação que atinja a dignidade de nossos colaboradores.

7.2 – DIVERSIDADE, INCLUSÃO E ASSÉDIO

Nós prezamos pelo respeito às diversidades e à dignidade pessoal de nossos colegas de trabalho.

A **SILCON** respeita a dignidade pessoal, a privacidade, a diversidade e os direitos pessoais de todos os seus colaboradores e está comprometida a manter um ambiente de trabalho livre de discriminação e assédio. Nesse sentido, os colaboradores não devem cometer discriminação com base em origem, nacionalidade, religião, raça, sexo, idade, deficiência, classe social ou orientação sexual, ou efetuar nenhum tipo de assédio verbal ou físico com base em algum dos motivos acima.

A **SILCON** se mantém aberta às minorias e considera todas as pessoas igualmente dignas de todo o respeito humano e profissional, não restringindo o acesso às suas dependências ou ao quadro de colaboradores.



7.3 - PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS NO TRABALHO

Na **SILCON**, estamos comprometidos em crescer como uma organização de alto desempenho, na qual o talento, a cultura e a competência são os principais impulsionadores do desenvolvimento do nosso pessoal e do cumprimento de nossos objetivos estratégicos. Procuramos promover o desenvolvimento profissional de nossos colaboradores e proporcionar-lhes a capacitação e os recursos necessários para garantir segurança e sucesso no trabalho.

Valorizamos, respeitamos e protegemos as pessoas que trabalham na **SILCON**, sem exceção.

Não permitimos o trabalho forçado, o trabalho escravo, o trabalho infantil e cumprimos as leis aplicáveis em relação à contratação de menores de idade.

Informamos através dos meios institucionais os casos em que venhamos a receber pressões por parte de terceiros que desejem utilizar sua posição, autoridade ou influência sobre a empresa para impedir que a empresa pratique a conduta acima definida.

7.4 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Consideramos que a integridade física, a segurança e a saúde no trabalho de nossos colaboradores são tão importantes quanto qualquer outra atividade e objetivo da **SILCON**.

Tomamos as medidas necessárias para garantir que os seguintes objetivos de saúde e segurança no trabalho sejam cumpridos:

-  Fornecer e manter condições de trabalho seguras e saudáveis;
-  Proporcionar e manter um ambiente de trabalho adequado;
-  Desenvolver uma cultura de segurança entre os funcionários.

8 - COMPROMISSO COM A NOSSA COMUNIDADE

Reconhecemos nosso compromisso de contribuir para o desenvolvimento das comunidades por meio da nossa gestão de negócios que é uma amostra dos princípios e valores que praticamos desde a nossa origem.

Estabelecemos alianças estratégicas com organizações da sociedade civil e outras entidades que visam aumentar o impacto social de nossas ações comunitárias.

Exercemos uma cidadania ativa, participando de assuntos comunitários e públicos que nos permitem ter impacto positivo sobre o desenvolvimento humano e econômico das comunidades nas quais atuamos.



9 - MEIO AMBIENTE

Tratamos e monitoramos os riscos ambientais associados à operação da empresa e realizamos uma gestão apropriada de resíduos ao longo da cadeia de processos.

-  Reconhecemos a proteção e a conservação do meio ambiente como parte do nosso compromisso social.
-  Buscamos continuamente o desenvolvimento e implementação de tecnologias que respeitem o meio ambiente em nossas operações.
-  Tomamos as medidas necessárias para garantir que na **SILCON**:
 - a) Sejam implementados procedimentos eficientes de resposta a possíveis emergências para minimizar o impacto de incidentes imprevisíveis.
 - b) Sejam avaliadas com antecedência mudanças significativas nas unidades operacionais e nos processos para evitar impactos negativos no meio ambiente.
 - c) Sejam minimizados os resíduos, as descargas de drenagem e as emissões atmosféricas, e que estes não causem um impacto ambiental adverso.
 - d) Seja promovido o uso de fontes de energia limpa de maneira eficiente e se mantenha o seu consumo monitorado.
 - e) Sejam tomadas as medidas necessárias para evitar acidentes ambientais que possam ser causados por nossas operações.
 - f) Seja promovido o uso eficiente da água, bem como atividades que encorajem o seu cuidado e a sua conservação.
 - g) onde possível, incentivar uma cultura de arborização urbana e o reflorestamento.
 - h) Seja promovida a reciclagem e a reutilização dos resíduos de nossas operações, bem como dos resíduos relacionados aos nossos produtos e serviços.

10 - FRAUDE, USO E PROTEÇÃO DOS ATIVOS E CONTABILIDADE

10.1 - USO DE PROPRIEDADES E ATIVOS

A **SILCON** valoriza e incentiva a honestidade em todas as ações e o respeito aos ativos e propriedades da Empresa. Temos a responsabilidade de proteger e utilizar adequadamente com eficiência os ativos e propriedades da **SILCON**, assim como de buscar o melhor aproveitamento dos recursos disponibilizados pela empresa. Todos os colaboradores devem buscar protegê-los de perdas, danos, mau uso, roubo, fraude, desfalque e destruição.

Essas obrigações abrangem tanto os ativos tangíveis da Empresa como os seus ativos intangíveis, que incluem marcas, know-how, informações confidenciais ou de sua propriedade e quaisquer sistemas de informação.



Limitado ao que é permitido por lei, a Empresa se reserva o direito de monitorar e inspecionar como seus ativos são utilizados pelos colaboradores, incluindo inspeção de e-mails, comunicados, dados e arquivos mantidos nos terminais de rede da Empresa.

Utilizamos o nome ou os recursos da **SILCON** com responsabilidade, buscando sempre e somente o benefício da empresa.

10.2 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A **SILCON** considera como primordial nas relações realizar uma adequada gestão de informações de forma a garantir seu uso apropriado. Neste contexto tomamos os cuidados necessários para gerar, receber, tratar, proteger e preservar as informações como um ativo da empresa, com responsabilidade, ética e de acordo com as leis aplicáveis e com os sistemas autorizados pela administração.

Mantemos uma Política de Segurança da Informação e de Privacidade para regular as questões e atividades específicas desta área em todas as unidades da empresa.

Não divulgamos e evitamos o vazamento de informações privilegiadas e confidenciais relativas a pessoas, fornecedores, clientes ou parceiros a pessoas ou empresas não autorizadas, em conformidade com as leis que regulamentam os mercados nos quais a **SILCON** participa.

Não realizamos operações para nosso próprio benefício ou de terceiros, com qualquer classe de valores emitidos pela **SILCON**, cujo preço possa ser influenciado pelas informações privilegiadas que possuímos.

Aqueles que realizam atividades como professores, pesquisadores, palestrantes ou estudantes utilizam apenas as informações públicas da **SILCON** para o desempenho de suas atividades.

Não fazemos nenhum comentário, inclusive no meio familiar ou em redes sociais, sobre as atividades que realizamos dentro da **SILCON**, que possa prejudicar a empresa ou aqueles que fazem parte dela.

Os diretores da **SILCON** são as únicas pessoas autorizadas a fornecer informações sobre a empresa para os meios de comunicação.

10.3 – REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Os registros contábeis e financeiros são registrados, de maneira íntegra, correta e oportuna, de acordo com os regulamentos contábeis vigentes e com as leis e regulamentos aplicáveis de modo a garantir a veracidade dos indicadores sob a nossa responsabilidade.

Os relatórios e demonstrativos financeiros da **SILCON** são a base para o gerenciamento de seus negócios e para o cumprimento de suas obrigações perante diversos órgãos e entidades competentes. Portanto, qualquer informação financeira deve ser precisa e estar alinhada com os padrões contábeis da **SILCON**.

Os colaboradores não devem empregar nenhuma conduta desonesta ou fraudulenta contra as propriedades, os ativos, relatórios ou demonstrativos financeiros e contábeis da **SILCON** ou de quaisquer terceiros. Fazer isto pode não apenas levar a sanções disciplinares, mas também implicar em processo cível criminal.



10.4 – PROPRIEDADE INTELECTUAL

Não são divulgados quaisquer tipos de informações confidenciais, incluindo aquelas relacionadas a segredos industriais e intelectuais, processos, métodos, estratégias, planos, projetos, dados técnicos, de mercado ou de qualquer outro tipo.

Mantemos a confidencialidade dessas informações, mesmo quando nossa relação de trabalho com a **SILCON** tenha finalizado, bem como com as informações confidenciais das empresas nas quais tenhamos trabalhado anteriormente.

10.5 – DADOS PESSOAIS

Obtemos e tratamos os dados pessoais com responsabilidade, ética e de acordo com as leis aplicáveis de nosso país. Para isto, mantemos a nossa Política de Proteção de Dados Pessoais e de Pessoas Jurídicas – Silcon, que complementa este Código.

11 - RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

11.1 - CLIENTES

Na **SILCON** procuramos melhorar a proposta de valor e a experiência de nossos clientes.

Atendemos os clientes oferecendo um tratamento justo e honesto em cada transação, segundo os princípios e os valores da **SILCON** e fornecendo produtos e serviços com a maior qualidade e oportunidade.

Não fazemos comparações falsas com produtos ou serviços equivalentes aos oferecidos pela concorrência.

Entendemos as necessidades de nossos clientes e estamos comprometidos a adequar nossos serviços e produtos para satisfazê-los.

11.2 - FORNECEDORES

Contribuímos para o aperfeiçoamento do desempenho qualitativo, social e ambiental de nossos fornecedores, nos valendo de nossa capacidade de influenciá-los positivamente, e buscamos fazer com que atuem baseados em políticas, princípios e práticas empresariais responsáveis.

A **SILCON** exige que seus fornecedores, prestadores de serviços, distribuidores e terceiros ajam com integridade e cumpram as regras de anticorrupção. A decisão de comprar de um determinado fornecedor, contratar um prestador ou nomear um agente comercial, deve seguir um processo adequado e consistente com este Código.



Nós só integramos em nosso quadro de fornecedores aqueles que compartilham de nossa ética e nossos valores.

Aqueles que negociam a aquisição dos bens e serviços pela **SILCON** requerem e oferecem aos fornecedores um tratamento estritamente profissional em cada transação, buscando sempre os melhores interesses da empresa.

Asseguramos a participação equitativa dos fornecedores com base em critérios de qualidade, confiabilidade, rentabilidade e qualidade de serviço.

Consideramos ilegal qualquer conduta no sentido de solicitar ou receber incentivos de qualquer natureza por parte dos fornecedores para a sua seleção que não seja em benefício da própria **SILCON**.

Se, durante um relacionamento em que um terceiro esteja envolvido, ficar claro ou parecer provável a presença de práticas inadequadas ou ilícitas, a Diretoria ou a área Jurídica deve ser imediatamente acionada para orientação.

11.3 - CONCORRÊNCIA

Procuramos realizar negócios de forma justa, com base em nossos princípios éticos e em conformidade com as leis e práticas de concorrência justa nos segmentos em que atuamos.

Não participamos de qualquer acordo com clientes, fornecedores ou concorrentes, que busquem limitar a livre ação das forças dos mercados nos quais atuamos.

Quando temos contato com representantes da concorrência, mantemos uma atitude profissional, cumprindo com os princípios e valores da empresa que representamos, e cuidamos da imagem pessoal e a da **SILCON**.

Na interação com concorrentes, individuais ou coletivos, e com associações comerciais ou profissionais, não comentamos questões que possam gerar riscos ou possíveis contingências para a **SILCON** em termos de conformidade com as leis de concorrência.

11.4 - GOVERNO E AUTORIDADES

Na **SILCON**, nossos valores são a base das relações com o governo e as autoridades do país e mantemos uma interação de transparência e respeito.

Cumprimos as leis e regulamentos aplicáveis. Colaboramos a todo momento com governo e autoridades competentes para o pleno exercício de suas funções e atuamos em defesa dos legítimos interesses da **SILCON**.

Respeitamos o governo e as autoridades, oferecendo um tratamento cordial e propiciando um ambiente de abertura e confiança, que facilite a discussão dos assuntos e o estabelecimento de parcerias, quando apropriado e dentro da lei.



Atendemos os requerimentos e observações do governo e autoridades, procurando colaborar com eficácia, cortesia e respeito no cumprimento de sua missão, dentro das faculdades que lhes outorgam as leis e regulamentos.

As relações com órgãos ou autoridades governamentais nas quais atuamos em nome da **SILCON** são feitas em conformidade com as leis aplicáveis e com este Código de Ética e Conduta **SILCON**.

Antes de entrar em contato com o governo e/ou autoridades em nome da **SILCON**, confirmamos, com a Diretoria, que a interação esteja dentro da nossa competência.

12 - MARKETING

A comunicação por meio de publicidade e marketing da **SILCON** é:

-  Legal, decente, honesta, verdadeira e de acordo com os princípios de concorrência justa e de boa prática de negócios.
-  Preparada com o devido sentido de responsabilidade social e baseada em princípios de confiança, honra e boa-fé.
-  Comprovável e isenta de elementos que possam induzir a uma interpretação errônea das características dos serviços e produtos oferecidos.
-  Respeitosa aos valores morais, evitando circunstâncias não éticas que denigrem a integridade e a dignidade humana ou use símbolos culturalmente ofensivos.

13 - CULTURA DE LEGALIDADE E CONFORMIDADE

Na **SILCON**, a legalidade faz parte da nossa cultura e trabalhamos para que seja praticada por nossos colaboradores, pois acreditamos firmemente que o nosso mundo exige organizações e indivíduos comprometidos com a sociedade.

Respeitamos a lei em todos os momentos. O cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis nunca deve ser comprometido. Além disso, os colaboradores devem aderir às regras e aos regulamentos internos quando aplicáveis em uma determinada situação. Essas regras internas são específicas para a Empresa e podem ir além daquilo que é requerido por lei.

14 - ANTICORRUPÇÃO

Condenamos qualquer forma de suborno e corrupção.

Conduzimos práticas comerciais de acordo com as leis, de maneira honesta e ética sem nenhuma tolerância à prática de suborno, rejeitando e combatendo qualquer ato de corrupção.

O suborno é definido como oferecer ou receber presente, empréstimo, recompensa ou qualquer outra vantagem para uma pessoa como forma de induzir alguém a fazer algo que é desonesto, ilegal ou quebre a confiança na condução dos negócios.



A Empresa promove seus produtos com base em seu valor, qualidade, preço, competitividade e sustentabilidade e não com base em práticas de vantagens impróprias.

Os colaboradores não devem, em nenhuma situação e por qualquer motivo, diretamente ou por meio de intermediários, oferecer ou prometer nenhum tipo de vantagem, pessoal ou financeira descabida, para obter ou reter negócios ou outras vantagens de um terceiro, seja no setor público ou privado. Tampouco devem aceitar nenhuma de tais vantagens em troca de qualquer tratamento preferencial por parte de um terceiro.

Além disso, os colaboradores devem evitar qualquer atividade ou comportamento que, de alguma forma, possa passar a impressão ou gerar a suspeita de que uma conduta inaceitável esteja sendo realizada ou tentada.

Os colaboradores devem estar cientes de que a oferta ou a entrega de benefícios impróprios para influenciar a decisão de um terceiro, mesmo que esse terceiro não seja um membro do governo ou de qualquer esfera do poder público, pode não só acarretar sanções disciplinares, mas também resultar em acusação criminal. Para ser considerado um benefício impróprio, ele deve consistir em algo de valor para o terceiro ou para pessoa a ele claramente relacionada.

Em nossas atividades dentro e fora da **SILCON**, ou em seu nome, diretamente ou por meio de terceiros, não participamos de atos de corrupção e, portanto:

-  cumprimos as leis contra a corrupção;
-  não ordenamos, autorizamos ou prometemos a realização de práticas corruptas,
-  não induzimos qualquer pessoa a realizar práticas corruptas,
-  não conspiramos para a realização destas.

O suborno e a corrupção perpetuam a pobreza, prejudicam o desenvolvimento econômico e distorcem a concorrência. A **SILCON** está engajada na luta internacional contra o suborno e a corrupção e participa do Pacto Global das Nações Unidas, que reúne todos os atores sociais relevantes ao tema.

A **SILCON** está comprometida com uma forte ética de trabalho e proíbe estritamente seus colaboradores, prestadores de serviços e agentes de se envolverem em suborno, corrupção, bem como apresentarem qualquer conduta que poderia levantar suspeitas de atividades ilícitas.

15 - ANTILAVAGEM DE DINHEIRO

Cumprimos as leis aplicáveis para a prevenção de lavagem de dinheiro e promovemos o seu conhecimento e cumprimento entre os nossos colaboradores.

Desenvolvemos nosso negócio sob o cumprimento das leis aplicáveis na prevenção de lavagem de dinheiro, de maneira que contribua para gerar segurança e confiança junto aos clientes, fornecedores, governo e aos setores da economia do nosso país.



16 - CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

A participação de pessoas em atividades políticas de qualquer natureza é considerada lícita e natural. No entanto, fica estabelecido claramente que isso é feito de forma pessoal e não representa a empresa.

Nesse sentido, incentivamos o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas leis relativas às contribuições políticas.

17 – CONFLITOS DE INTERESSE

Conforme estabelecido anteriormente, agimos sempre de acordo com o melhor interesse da **SILCON**.

Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um colaborador ou os interesses de um terceiro competem com os interesses da **SILCON**.

Os colaboradores devem evitar conflitos de Interesses sempre que possível. Se ocorrer uma situação de conflito de Interesses ou se um colaborador enfrentar uma situação que pode envolver ou levar a um conflito de interesses, o mesmo deve relatar isso a seu gestor direto e/ou à área de Recursos Humanos e Jurídico, para resolver a situação de uma maneira justa e transparente.

Na **SILCON**, realizamos todas as nossas atividades com integridade e ética profissional, buscando sempre o benefício da **SILCON** e não benefícios pessoais.

Em detalhe, mostramos os principais fatos ligados a interesses financeiros:

-  As empresas que pretendam comprar, vender ou prestar serviços à **SILCON**, nas quais tenhamos interesses financeiros diretos e indiretos, só podem realizar tais operações se estas tiverem sido previamente analisadas e aprovadas pela Diretoria, de acordo com este Código e com os regulamentos internos estabelecidos pela **SILCON**.
-  A **SILCON** não mantém interesses ou investimentos que permitam ter uma influência em negócios concorrentes.
-  Com relação a interesses familiares, a **SILCON** não participa nem influencia, direta ou indiretamente, requerimentos, negociações e processos de decisão com clientes ou fornecedores com os quais se tenha parentesco ou qualquer outro interesse diferente daqueles da **SILCON**, pelo qual seria possível obter benefícios pessoais.
-  Aqueles que realizam trabalhos de vigilância, supervisão, auditoria ou controle em uma área sob a responsabilidade de um familiar, devem informar aos seus superiores e a Recursos Humanos, para que qualquer conflito de interesses seja resolvido.
-  Não intercedemos nem satisfazemos a exigências dos superiores, subordinados, colegas de trabalho, familiares ou amigos, caso isso prejudique a **SILCON**.
-  Nossas decisões relacionadas à contratação e desenvolvimento de pessoal são justas e objetivas.
-  Parentes diretos e cônjuges/parceiros de colaboradores podem ser contratados como colaboradores ou consultores apenas se a indicação for baseada em qualificações pessoais, desempenho, habilidades e experiência, sempre e quando não haja relação de subordinação, direta ou indireta, entre o colaborador e seu parente ou cônjuge/parceiro. Esses princípios de contratação justa são aplicados a todos os aspectos da contratação, incluindo



remuneração, promoções e transferências, assim como nos casos em que o relacionamento se desenvolva após o respectivo colaborador ter sido contratado pela Empresa.

18 - PRESENTES, VIAGENS E CORTESIAS

A **SILCON** compete e faz negócios apenas com base em qualidade e competência.

Nenhum membro da organização, recebe, paga, oferece, promete ou autoriza, em nome da **SILCON** ou em base pessoal, de maneira direta ou indireta, dinheiro, presentes, condições vantajosas, salários, viagens, comissões ou qualquer outra forma de compensação para influenciar uma decisão comercial ou para obter qualquer vantagem ou benefício indevido de qualquer tipo.

Apenas aceitamos, ofertamos ou oferecemos obséquios e cortesias de natureza promocional, ocasionais e de valor simbólico.

Em caso de dúvida, os colaboradores devem buscar orientação de seu gestor direto ou da área de Recursos Humanos.

19 - DOAÇÕES E SUBSÍDIOS

A **SILCON** pode oferecer bolsas de estudo, contribuições ou patrocínios não comerciais para apoiar avanços do conhecimento em, por exemplo, meio ambiente, saúde, nutrição e ciência, ou para apoiar outros temas que beneficiem a sociedade. Eles nunca podem ser oferecidos para obter vantagens indevidas para a **SILCON** nem podem estar condicionados a acordos com indivíduos ou instituições para recomendar produtos **SILCON**.

Quando for decidido fornecer esse tipo de apoio econômico, a **SILCON** aplicará apropriadamente a revisão e aprovação dos detalhes e procedimentos, incluindo a avaliação da reputação da entidade requisitante, histórico, idoneidade dos dirigentes, compatibilidade com o objetivo proposto, e os benefícios em termos de meio ambiente, nutrição, ciência ou saúde que isso trará a sociedade. A Diretoria deve ser envolvida na seleção e revisão do processo.

Todo o material decorrente de subsídios, bolsas de estudos, doações à caridade e patrocínios não comerciais devem ser aprovados e documentados por escrito pela Diretoria.

20 – CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Nenhuma atividade deve ser realizada se interferir com as responsabilidades perante a **SILCON**, se gerar riscos para a sua reputação ou, ainda, se representar qualquer forma de conflito com os interesses da mesma.

Em caso de dúvida sobre a permissibilidade de uma atividade fora da **SILCON**, os colaboradores podem antes consultar a Diretoria, através da área de Recursos Humanos.



Todos os colaboradores são incentivados a enviar críticas, sugestões e comentários para a melhoria do conteúdo e das práticas relativas a este Código de Ética e Conduta, a qualquer tempo.

Igualmente, todos os colaboradores que sentirem que seu ambiente de trabalho não está em linha com os princípios acima mencionados são encorajados a relatar ou denunciar suas preocupações, impressões e fatos através:

- ✎ das Caixas de Sugestões existentes nas Plantas e na Matriz da empresa, as quais são mantidas trancadas e cujo conteúdo é retirado periodicamente somente pela equipe do Sistema de Gestão Integrado (SGI) e mantido em sigilo, até ser entregue pessoalmente à Diretoria da Empresa;
- ✎ do e-mail transparência@silcon.com.br o qual é recebido única e exclusivamente pela diretoria da SILCON e trata cada tema recebido de maneira sigilosa e justa;
- ✎ de contato pessoal com a Diretoria da empresa, o qual pode ser solicitado diretamente, por telefone, garantindo-se, assim, a impossibilidade de pré-conhecimento do conteúdo do contato desejado e, portanto, do sigilo apropriado.

A Direção da **SILCON** garante, com isto, a integridade de todos os colaboradores e os protege de quaisquer possíveis retaliações ao utilizar estes canais de comunicação.

21 - PALAVRA FINAL

Nossa afirmação final é de que nos orgulhamos da reputação da **SILCON** e dedicamos a mais alta consideração a cada colaborador(a), agimos com ética no melhor interesse da empresa e do país em todas as situações e em nossas decisões, compromissos e atividades, dentro e fora da Empresa.



A Direção